

Natal/ RN, 26 de Setembro de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Horizonte

Av. Presidente Castelo Branco, 5.100, Centro – Horizonte/CE – CEP 62.880-060

Ref.: ÍNDICE

Edital do Pregão Eletrônico 2019.09.04.1 SRP

BBMNet

Prezados Senhores,

A empresa **Agência Aerotur Ltda**, estabelecida à Rua Apodi, 583, Tirol, em Natal/RN, CEP 59.020-130, CNPJ no Ministério da Fazenda - sob o N.º 08.030.124/0001-21, Inscrição Municipal N.º 101.414-5, **fone PABX's (0xx 84 3220.2999) e FAX's (0xx 84 3211 5715)**, e-mail: adriano@aerotur.com.br; gerlane@aerotur.com.br, por intermédio da sua **representante legal, Maria Amélia Carvalho Gomes**, Empresária, brasileira, casada, portadora do RG N.º 364.876 SSP/RN, CPF N.º 596.681.804-53, residente e domiciliado na Rua Dionísio Filgueira, N.º 864, Apt.º 201, CEP 59.014-020 – Petrópolis, Natal/RN, conforme Edital e fins das necessidades desta **PREFEITURA MUNICIPAL, APRESENTAMOS:**

1. PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DIVERSAS

1.01. DECLARAÇÃO – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**

CNPJ: **08.030.124/0001-21** Insc. Estadual: **ISENTA** Insc. Municipal: **101.414-5**

Endereço: **RUA APODI, 583, TIROL** Cidade: **NATAL/ RN** CEP: **59.020-130**

Telefone: **84 3220 2999** Fax: **84 3201 2515**

E-mail: comercial@aerotur.com.br, adriano@aerotur.com.br, gerlane@aerotur.com.br

1.02. DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Banco do Brasil S/A** n.º: **001** Agencia: **0022-1** C/Corrente n.º: **52.714-9** Praça: **Natal/RN**

Contato: **Mônica Carla Oliveira** Telefone: **84 3216 4535** E-mail: monicacarla@bb.com.br

1.03. DECLARAÇÃO – DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL – ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Maria Amélia Carvalho Gomes	CPF: 596.681.804-53	RG: 364.876 SSP/RN
Cargo/ Função: Diretor Executiva	Naturalidade: Recife/ PE	Nacionalidade: Brasileiro
Telefone: 84 3220 2980	Celular: 84 9 9402 2334	E-mail: adriano@aerotur.com.br
Endereço: Rua Dionísio Filgueira, 864, Apt.º 201, Petrópolis	Cidade: Natal/ RN CEP: 59.014-020	

1.04. DECLARAÇÃO – OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO

Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito

Órgãos Participantes

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Finanças

- Secretaria de Educação
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretaria de Assistência Social e Trabalho
- Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE HORIZONTE/CE – PREGÃO ELETRÔNICO 2019.09.04.01 SRP BBMNET – AGÊNCIA AEROTUR LTDA

- Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte
- Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
- Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária
- Fundo Municipal de Seguridade Social
- Controladoria Geral do Município

1.05. DECLARAÇÃO – VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

1.06. DECLARAÇÃO – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaramos plena ciência e concordância ao prazo de execução dos serviços conforme Edital e anexos

1.07. DECLARAÇÃO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Declaramos plena ciência e concordância com a condição prevista no Edital em referência e seus anexos.

1.08. DECLARAÇÃO – PRAZOS

Declaramos, sob as penas da Lei, que os serviços a serem oferecidos serão iniciados no prazo não superior a 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Declaramos ainda que executaremos os serviços, quando requisitado, na forma e prazo estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a contar da retirada/ recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço.

1.09. DECLARAÇÃO – PLANILHA DE PREÇOS EM REAIS (PREÇO DE REFERÊNCIA)

Item	Especificação	Und	Valor Taxa Transação
1	Taxa por Transação – visando as contratações futuras e eventuais de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Nacional e Internacional.	Taxa	R\$ 0,01 Hum centavo de real

Oportunamente, declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material etc).

1.10. DECLARAÇÃO – VALORES

Declaramos, sob as penas da Lei, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos concedidos.

Na oportunidade, declaramos que os preços serão irrevogáveis durante a validade da proposta.

1.11. DECLARAÇÃO – COMPANHIAS AÉREAS

Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos impedidos de operar perante as Companhias de Transporte aéreos Nacionais e Internacionais.

1.12. DECLARAÇÃO – TRABALHO DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei 6.544, de 22 de novembro de 1989, que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observação do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que nos encontramos, portanto, em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998

PREFEITURA DE HORIZONTE/CE – PREGÃO ELETRÔNICO 2019.09.04.01 SRP BBMNET – AGÊNCIA AEROTUR LTDA

1.13. DECLARAÇÃO – TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

1.14. DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da nossa habilitação e temos ciência da obrigatoriedade de declarar na eventualidade de sua ocorrência.

Na oportunidade, declaramos, portanto, que nos encontramos inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Em específico, não possuímos impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual n. 10.218/1999.

1.15. DECLARAÇÃO – IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de direito, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação. Acrescemos ainda que temos plena ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1.16. DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

1.17. DECLARAÇÃO – EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos legais para efeito de qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que:

- Atendemos os requisitos previstos na Lei Complementar n. 123/2016, em particular ao artigo 3º;
- Possuímos registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte indicando que nos enquadrados como **EPP**;
- Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedemos o limite de faturamento referente ao enquadramento como **EPP**.

1.18. DECLARAÇÃO – CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

Declaramos, sob as penas da lei, que examinamos, cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.

1.19. DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos no Pregão em referência e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

1.20. DECLARAÇÃO – FERRAMENTA DE INFORMÁTICA

Declaramos, sob as penas da lei, que possuímos de recurso de informática “Sistema de Auto-Agendamento” (Online Booking Tool) que permite comunicação direta e aquisição de passagens em tempo real, “on line”, com os Terminais das Companhias Aéreas Nacionais e Internacionais.

Por oportuno, declaramos pleno atendimento as exigências contidas no Edital e Anexos e que as aquisições dos bilhetes de passagens aéreas ocorrerão diretamente das companhias aéreas.

1.21. DECLARAÇÃO – SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS

Declaramos, sob as penas da lei, que estenderemos integralmente à Contratante todas as vantagens concedidas pelas Companhias Aéreas, em relação às tarifas e descontos, entre outros, obrigando-nos a repassar integralmente à contratante todos os descontos promocionais concedidos pelas Companhias Aéreas, sobre os preços das passagens, a qualquer título, sejam os descontos publicados ou não.

1.22. DECLARAÇÃO – NÃO ACRÉSCIMO DE QUALQUER ENCARGO

Declaramos, sob as penas da lei, que não será acrescido qualquer encargo, tal como D.U. ou qualquer tipo de sobretaxa sobre o valor líquido da passagem aérea como forma de remuneração pelo serviços prestados, sendo a CONTRATADA remunerada única e exclusivamente por meio da Taxa de Transação (*Transaction Fee*), taxa esta critério de julgamento do presente Certame.

1.23. DECLARAÇÃO – ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

PREFEITURA DE HORIZONTE/CE – PREGÃO ELETRÔNICO 2019.09.04.01 SRP BBMNET – AGÊNCIA AEROTUR LTDA

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

1.24. DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaramos, sob as penas da lei, em incentivo ao que estabelece o art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que possuímos pessoa com deficiência

1.25. DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI 8.213/ 1991

A Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. O seu Art. 93 estabelece que "a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I – até 200 empregados.....	2%;
II – de 201 a 500.....	3%;
III – de 501 a 1.000.....	4%;
IV – de 1.001 em diante	5%"

Oportunamente, declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa contém menos de 100 (cem) colaboradores e, mesmo diante da desobrigação, dispomos de colaborador com deficiência em nosso quadro de colaboradores.

1.26. DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que atendemos aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital n. 4.770/2012, em conformidade com o Decreto n. 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

1.27. DECLARAÇÃO – PESSOAL TÉCNICO**Gestão Governamental (Turismólogo)**

Michell Bassani Valle B da Silva (84 9 9108 8115)

 michell@aerotur.com.br

Gestão Contrato (Administradora de Empresa)

Tatiana Martins (84 9 9624 5622)

 tatiana.martins@aerotur.com.br

Coordenação Corporativa (Turismóloga)

Poliana Araújo (84 9 9419 1752)

 poliana.araujo@aerotur.com.br

Supervisão Faturas (Graduando em Administração de Empresa)

Ricardo Souza (84 9 9419 1762)

conferencia01@aerotur.com.br

Supervisão Aeroporto (24h)

Ralyson Adyson Marques da costa Soares (84 9 9423 8726)

ralyson.soares@aerotur.com.br

TELEFONE 0800 884 2999



José Maurício Fernandes de Araújo

Procurador

CPF nº 466.718.114-15 – RG 910.378 SSP/RN

